

O processo PAP/SMGP-0091/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.075331/2023-56** no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

**PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0096/2023**

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR.

MODALIDADE: **PGE/SMGP-0393/2022**

LICITANTE: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.076821/2023-70**).

SANÇÕES APLICADAS:

- **MULTA** de R\$ 4.279,54 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

- **ADVERTÊNCIA**

O processo PAP/SMGP-0096/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.076821/2023-70** no site da Prefeitura de Londrina-PR. DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade II	40 procedimentos	Primeira Parcela: R\$ 295.334,00 Demais Parcelas: R\$ 95.334,00	R\$1.344.000,00

**Art.2º** O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25004/2021 com a OSC- Associação Flavia Cristina;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar aditivo no valor de R\$129.000,00(cento e vinte e nove mil reais), referente uma parcela, na parceria vigente com a OSC-Associação Flavia Cristina.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Dispõe sobre aporte financeiro para o Programa de Aprendizagem.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando: